

Sancionou a presente
Lei de N: 28 em
22/03/98



Airton Laurentino Júnior
Prefeito
CPF: 106.234.004-30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE


Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Fone: (084) 963 1559 - Tenente Laurentino Cruz/RN

Projeto de Lei Nº 028/98

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de março de 1998.

APROVADO EM 19 JUNTAS
POR unanimidade de votos
Sala das Sessões, 22 03 1998

Rubrica do Presidente em exercício

Autoriza o Poder Executivo a doar para a TELERN um terreno com área construída onde funciona o Posto de Serviço Telefônico, neste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

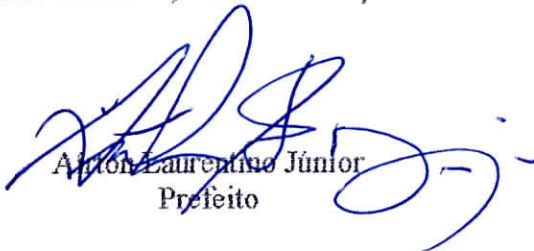
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a TELERN um terreno com área total de 105 m² e área construída de 40,63 m², onde funciona o Posto de Serviço da TELERN neste município.

Art. 2º - A estrutura em referência no artigo anterior se destinará ao funcionamento da Central Telefônica do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de março de 1998.


Airton Laurentino Júnior
Prefeito